



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 3/91 -----

----- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o Artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a **JOAQUIM MANUEL NUNES DA SILVA**, residente no caminho do Rouxinol, Casa Buganvília, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte seis de Julho de mil novecentos oitenta e oito o loteamento na forma simples e respectivas alterações, regulamento e estudo económico aprovados em reunião realizada em doze de Dezembro de mil novecentos e noventa dos seguintes prédios sitos na Avenida José da Costa Mealha em Loulé, freguesia de São Clemente: prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob os números oitocentos e quarenta, oitocentos e quarenta e seis e oitocentos e quarenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dez quarenta e nove, barra, vinte ^{quatro} zero dois oitenta e sete, que confronta do nascente e norte com Joaquim Manuel Nunes da Silva, do poente com Rua Poeta Aleixo e do sul com estrada de São Brás; prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob o número oitocentos quarenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois quatrocentos e trinta e três, barra, vinte zero quatro oitenta e nove, que confronta

ta do nascente com Manuel António Correia e Eduardo Caiado, do norte com José João e do poente com Rua Poeta Aleixo e do sul com Eduardo Martins Soares Caiado e o prédio omissa na respectiva matriz predial urbana, dada a sua natureza, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero um zero cinquenta, barra, vinte quatro zero dois oitenta e sete, que confronta do nascente com rua, do norte com Av.ª José da Costa Mealha e outros, do poente com Rua Poeta Aleixo e do sul com Rua Antero de Quental, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião realizada em doze de Junho de mil novecentos e noventa.-----

---- Com o pedido de emissão do Alvará o requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de Loteamento; -----

----- b) - Regulamento; -----

----- c) - Estudo Económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições. -----

----- 1) - É autorizada a constituição de nove lotes de terreno, numerados de 1 a 9 inclusivé, com as áreas, respectivamente, de 514, m2, 225 m2, 225 m2, 268 m2, 405 m2, 268 m2, 225 m2, 184,5 m2 e 924 m2, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - O titular do presente Alvará cedeu à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, 1 056,75 m2 que se destinam a passeios, estacionamento e arruamentos e

514,75 m2 para a construção de um jardim de infância, parcelas de terreno que se encontram devidamente assinaladas na planta de síntese que fica anexa a este Alvará e que totalizam 1 571, 50 m2; --

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 9 580 000\$00 (nove milhões quinhentos e oitenta mil escudos) mediante seguro de caução n.º 612 024, prestada pela Aliança Seguradora S.A. com o fim de garantir a execução das seguintes infraestruturas: -----

- a) - Rede de abastecimento de água; -----
- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- c) - Arruamentos; -----
- d) - Construção de passeios e estacionamento; -----
- e) - Rede de electricidade. -----

---- Foi liquidada a importância de 7 000 000\$00 (sete milhões de escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei nº 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Ressalvo a entrelinha "quatro".

---- Paços do Concelho de Loulé, 1 de Março de 1991. -----

João Manuel dos Santos Vieira

---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 36, N.º 180. -----

A 1.ª Oficial da Secretaria Geral,

Ulélua Semanc